



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

### **EDITAL CARTA CONVITE**

**PROCESSO N° 115/2023.**

**CARTA CONVITE N° 005/2023.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

#### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ número 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, N° 55, Centro, na Cidade de Dores do Turvo–MG, CEP 36.513-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, residente e domiciliado neste município, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de licitação para Aquisição de Materiais de Equipamentos de informática para atender as demandas das Secretarias da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, sob a modalidade de carta-convite.

A presente licitação foi solicitada pelas Secretarias Municipais e será realizada pelo TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Complementar Federal n° 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

A sessão de recebimento e abertura dos envelopes de ‘**DOCUMENTAÇÃO**’ e de ‘**PROPOSTAS**’ será às 08hs00min (oito horas) do dia 13 de julho de 2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria n° 55, Centro, na Cidade de Dores do Turvo–MG, CEP 36.513-000.

#### **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste certame a Aquisição de Materiais de Equipamentos de informática para atender as demandas das Secretarias da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I da Carta Convite.

#### **3 –DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO**

3.1 - Poderão apresentar proposta os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, cadastrados ou não, bem como os demais profissionais que manifestarem seu interesse em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação das propostas, conforme prescreve a Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3.2 - Será facultado aos proponentes a participação nas sessões por seu representante legal ou **através de procurador** devidamente constituído.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

3.3 - O participante sem poderes de representação não terá legitimidade para defender os interesses do proponente, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessárias.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - No local, data e hora indicados no preâmbulo, os participantes proponentes deverão protocolizar os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, em dois envelopes separadamente, indevassáveis, lacrados, contendo em sua parte externa, descrição completa do proponente interessado e os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG**

**Processo nº 115/2023**

**Convite nº 005/2023**

**Data da entrega: 13/07/2023**

**Horário: 08hs00min**

**Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**Nome/Razão Social Empresa**

**À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG**

**Processo nº 115/2023**

**Convite nº 005/2023**

**Data da entrega: 13/07/2023**

**Horário: 08hs00min**

**Envelope 02 – PROPOSTA**

**Nome/Razão Social Empresa**

### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, ainda, licitantes com certidão positiva ou impedidos por lei.

5.2 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.3 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

### **6 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 1)**

6.1 – O envelope da documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF **dos proprietários da licitante;**
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i) Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação da Pessoa Jurídica, através do site: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- i. Declarações contidas no ANEXO IV;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte - ANEXO V (se for o caso).
- k. Declaração de Habilitação – ANEXO VI;

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### **7 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 02**

7.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.3 - Conter o nome, o número do CPF, endereço completo com telefone, e-mail ou outro mecanismo para contato.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

7.4 - Número Processo Licitatório.

7.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, obedecendo o modelo do ANEXO II desta Carta Convite.

### **8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - No local, data e horário indicados no Preâmbulo para a abertura desta licitação, serão abertos primeiramente os envelopes contendo a “DOCUMENTAÇÃO” e posteriormente os envelopes “PROPOSTA”.

8.2 - Será(ão) considerada(os) impedidos de participar desta licitação os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vício, bem como os que não atenderem aos requisitos exigidos para a participação.

8.3 - Toda documentação e proposta deverá conter rubrica pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital e que imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentem preço ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes proponentes;
- d) contenham preços excessivos ou manifestamente inexigíveis.

8.5 - Atendidas as condições estabelecidas neste edital, o julgamento das propostas será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando-se mais vantajosa para a Administração Pública a proposta que apresentar o menor preço.

8.6 - Em caso de empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.

8.7 - Na ocorrência de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de outras, eliminadas as causas que determinaram sua desclassificação.

8.8 - A Comissão Permanente de Licitação comunicará o resultado do julgamento das propostas em sessão pública.

8.9 - Anunciado o resultado, a Presidente da Comissão de Licitação interpelará os licitantes quanto a sua intenção de interpor recurso.

8.10 – Não havendo manifestação de interposição de recursos, e estando todo o processo com total regularidade, poderá a Comissão dar prosseguimento aos trabalhos, registrando-se todos os fatos em ata.

### **9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

9.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos casos do art. 109 da Lei 8.666/93.

9.2 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação referente ao Convite nº 005/2023.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo(s) licitante(s) não o impedirá(ão) de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

### **10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 - A entrega deverá ocorrer de forma fracionada de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega dos materiais no setor requisitante, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

12.3- O futuro contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

12.4 - Despesas com deslocamento para entrega, hospedagens e alimentação será por conta da empresa contratada.

### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de equipamentos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante depósito/transferência em conta do CNPJ do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, descritas a seguir:

02.02.01.04.124.0055.1002.44.90.52.00

02.02.01.02.122.0052.1003.44.90.52.00

02.03.01.04.122.0052.1004.44.90.52.00

02.03.01.04.122.0052.1005.44.90.52.00

02.03.01.04.122.0052.2018.44.90.52.00

02.03.01.04.122.1204.1009.44.90.52.00

02.04.01.04.123.0054.1010.44.90.52.00

02.05.01.12.122.0052.1011.44.90.52.00

02.13.01.27.812.0052.1043.44.90.52.00

02.14.01.08.244.0052.1045.44.90.52.00

02.15.01.08.244.0125.1046.44.90.52.00

### **14 – PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

### **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela Presidente da Comissão de Licitações, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5- Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 - Cópias da Carta Convite e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, sito à Rua Paulo Fernandes de Faria Nº 55, Centro; por e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) e pelo site ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)).

16.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à prestação do serviço.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

16.11 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Municipalidade.

Dores do Turvo/MG, 04 de julho de 2023.

Marcelo Lana Goulart  
Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silva Pereira  
Membro de Apoio Comissão

Washington Luis Cabral da Silva  
Membro de Apoio Comissão





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO N° 115/2023.**

**CARTA CONVITE N° 005/2023.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Materiais de Equipamentos de informática para atender as demandas das Secretarias da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.02.01.04.124.0055.1002.44.90.52.00  
02.02.01.02.122.0052.1003.44.90.52.00  
02.03.01.04.122.0052.1004.44.90.52.00  
02.03.01.04.122.0052.1005.44.90.52.00  
02.03.01.04.122.0052.2018.44.90.52.00  
02.03.01.04.122.1204.1009.44.90.52.00  
02.04.01.04.123.0054.1010.44.90.52.00  
02.05.01.12.122.0052.1011.44.90.52.00  
02.13.01.27.812.0052.1043.44.90.52.00  
02.14.01.08.244.0052.1045.44.90.52.00  
02.15.01.08.244.0125.1046.44.90.52.00

**ITENS A SEREM LICITADOS:**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
0001	NOTEBOOK PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM) SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 TECLADO TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS) PORTAS 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA USB 2.0 1 CONECTOR DE ÁUDIO 1 PORTA HDMI 1.4	UNI	6,0000	4956,63



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

	SLOTS 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)/INTEL OPTANE (NÃO POSSUI SLOT SATA) 1 SLOT DE CARTÃO SD CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO ÁUDIO E ALTO-FALANTES ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 DE 2 W = 4 W NO TOTAL WIRELESS 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® BATERIA PRINCIPAL BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA)			
0002	COMPUTADOR COM MONITOR PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-12500 (6-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 18MB, ATÉ 4.6GHZ TURBO) MEMÓRIA DE 8 GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 DDR4 (CLASSE 35) LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD 8X DVD+/-RW 9.5MM TECLADO E MOUSE MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E MONITOR. MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT CLASSE DE ENERGIA CLASSE C DIMENSÃO DIAGONAL 23.8" DISPOSITIVOS INTEGRADOS USB 3.2 GEN 1 NÚCLEO TIPO DE PAINEL IPS RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0.2745 MM BRILHO 250 CD/M <sup>2</sup> RELAÇÃO DE CONTRASTE 1000:1 TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (CINZA PARA CINZA NORMAL), 5 MS (CINZA PARA CINZA RÁPIDO) ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178 ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL 178 TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO WLED COM RETROILUMINAÇÃO DE BORDA CONECTIVIDADE INTERFACES DISPLAYPORT (MODO DISPLAYPORT 1,2, HDCP 1,4) VGA HDMI (HDCP 1.4) USB 3.2 GEN 1 A MONTANTE 4 X USB 3.2 GEN 1 À JUSANTE	UNI	7,0000	8756,96
0003	MULTIFUNCIONAL COLORIDA WIRELESS   IMPRIME   COPIA   DIGITALIZA   FAX   ETHERNET ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO PRECISIONCORE® 4 CORES (CMYK)NÚMERO DE INJETORES 400 BICOS PRETO E 128 BICOS CO TAMANHO MÍNIMO DA GOTA DE TINTA3,3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO4.800 DPI X 1.200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO17/9,5 ISO PPM (PRETO/COR) SIMPLEX 7,5/5 PPM (PRETO/COR) DUPLEXCICLO DE TRABALHO MENSAL RECOMENDADO/MÁXIMO1.500 PÁGINAS POR MÊS/ATÉ 20.000 PÁGINAS POR MÊS VELOCIDADE DE CÓPIA12/6 IPMNÚMERO DE CÓPIAS99RESOLUÇÃO DE CÓPIA (ENTRADA E SAÍDA)ATÉ 600 DPI X 600 DPI E ATÉ 600 DPI X 1.200 DPIFUNÇÕES DE CÓPIA1 A 2 FACES, PRÉ-VISUALIZAÇÃO, REDUÇÃO AUTOMÁTICA E AMPLIAÇÃO (25% - 400%), INTERCALAR, DENSIDADE DE CÓPIA AJUSTÁVEL, 1 FACE A 2 FACES, 2 FACES A 1 FACE, 2 FACES A 2 FACES. AJUSTES: DENSIDADE, CONTRASTE, COR, NITIDEZ, APRIMORAMENTO DE TEXTO E ORIGINAIS DE VÁRIOS TAMANHOS MISTOS TIPO DE SCANNER CAMA PLANA COLORIDA / ADF RESOLUÇÃO ÓTICA/HARDWARE1.200 DPI X 2.400 D	UNI	5,0000	3979,63
0004	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO COLORIDA, PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 47 PPM, OFÍCIO: 38 PPM, A4: 45 PPM,	UNI	4,0000	8372,96



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

	VELOCIDADE DA IMPRESSÃO DUPLEX: CARTA: 23 PPM, OFÍCIO: 19 PPM, VISOR: PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7", TEMPO DE AQUECIMENTO: ATÉ 16 SEGUNDOS, PRIMEIRA IMPRESSÃO: CÓPIA: 7 SEGUNDOS OU MENOS / IMPRESSÃO: ATÉ 5,9 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI, 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 1 GB/3 GB, DIMENSÕES/PESO: 47 CM (L) X 47 CM (P) X 57 CM (A)/23 KG, CICLO DE CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO: 150.000 PÁGINAS POR MÊS. O PROCESSADOR DE 1.2GHZ O ALIMENTADOR FRENTE E VERSO DE ORIGINAIS - RADF, CAPACIDADE DE 75 FOLHAS O PAINEL TSI DE 7" COM TECLA HOME			
0005	NOBREAK POTÊNCIA:1500 VA TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~ TOMADAS: 5 NO PADRÃO NBR 14136, 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, CONECTOR TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA,	UNI	6,0000	1490,66
0006	MOUSE ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - COMPRIMENTO DO CABO: 1.25M - RESOLUÇÃO: 1000DPI - SENSOR ÓPTICO - CONEXÃO USB 2.0 - COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP / VISTA / 7 E SUPERIOR / MAC	UNI	20,0000	23,53
0007	TECLADO ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - TECLAS: 107 - CONEXÃO: USB - LAYOUT: ABNT - DIMENSÃO: 430 X 125 X 20 MM - TIPO: TECLADO PADRÃO - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2000 / XP / VISTA / 7 / 8	UNI	20,0000	45,60
0008	SSD 240GB FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 240GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	UNI	9,0000	216,10
0009	SSD 480GB ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5 POL	UNI	9,0000	384,96



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

	- INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 480GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB			
0010	MULTIFUNCIONAL LASER MONO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM MÉTODO DE CONEXÃO: USB + NET + WIFI FUNÇÃO BÁSICA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR FUNÇÃO ESPECIAL: -INSTALAÇÃO DE DRIVER EM UM PASSO -IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA - ESTRUTURA METÁLICA INTERNA -SUPORTE AO APLICATIVO AIRPRINT/MOPRIA/PANTUM -CONECTIVIDADE NFC (APENAS PARA ANDROID) -CARTUCHO DE TONER OPCIONAL PARA 11.000 PÁGINAS	UNI	3,0000	3083,45
0011	IMPRESSORA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 22PPM MÉTODO DE CONEXÃO: USB + WIFI FUNÇÃO BÁSICA: IMPRIMIR FUNÇÃO ESPECIAL: -TAMANHO PEQUENO, -INSTALAÇÃO DE DRIVER DE UMA ETAPA, NOVO PRODUTO VEM COM UM CABO USB, -A ARMAÇÃO DE METAL DENTRO DA MÁQUINA É FORTE E DURÁVEL	UNI	4,0000	1609,63

### **DA ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A entrega deverá ocorrer de forma fracionada de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega dos materiais no setor requisitante, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

O futuro contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

Despesas com deslocamento para entrega, hospedagens e alimentação será por conta da empresa contratada.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de material entregue, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante depósito/transferência em conta do CNPJ do vencedor no certame.

Dores do Turvo/MG, 04 de julho de 2023.

Marcelo Lana Goulart  
Presidente CPL

Ingrid da Silva Pereira  
Membro de Apoio Comissão

Washington Luis Cabral da Silva  
Membro de Apoio Comissão

Mariana das Dores Inácio  
Secretaria de Administração

Kelly Cristina Santana  
Secretaria Assistência Social

Marcilene Patricia Ricardo Campos  
Secretaria de Educação



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

### ANEXO II

### MODELO PROPOSTA

**PROCESSO N° 115/2023.**  
**CARTA CONVITE N° 005/2023.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av. :	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ,CEP 36.513-000  
Setor de Licitações  
Licitação dia 13/07/2023 as 08hs:00min

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	VaLor Unitário	Valor Total
0001	NOTEBOOK PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM) SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 TECLADO TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS) PORTAS 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA USB 2.0 1 CONECTOR DE ÁUDIO 1 PORTA HDMI 1.4 SLOTS 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)/INTEL OPTANE (NÃO POSSUI SLOT SATA) 1 SLOT DE CARTÃO SD CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE	UNI	6,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

	ÚNICO INTEGRADO ÁUDIO E ALTO-FALANTES ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 DE 2 W = 4 W NO TOTAL WIRELESS 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® BATERIA PRINCIPAL BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA)					
0002	COMPUTADOR COM MONITOR  PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5- 12500 (6-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 18MB, ATÉ 4.6GHZ TURBO) MEMÓRIA DE 8 GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 DDR4 (CLASSE 35) LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD 8X DVD+/-RW 9.5MM TECLADO E MOUSE MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E MONITOR. MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT CLASSE DE ENERGIA CLASSE C DIMENSÃO DIAGONAL 23.8" DISPOSITIVOS INTEGRADOS USB 3.2 GEN 1 NÚCLEO TIPO DE PAINEL IPS RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0.2745 MM BRILHO 250 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE 1000:1 TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (CINZA PARA CINZA NORMAL), 5 MS (CINZA PARA CINZA RÁPIDO) ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178 ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL 178 TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO WLED COM RETROILUMINAÇÃO DE BORDA CONECTIVIDADE INTERFACES DISPLAYPORT (MODO DISPLAYPORT 1,2, HDCP 1,4) VGA HDMI (HDCP 1.4) USB 3.2 GEN 1 A MONTANTE 4 X USB 3.2 GEN 1 À JUSANTE	UNI	7,0000			
0003	MULTIFUNCIONAL COLORIDA  MULTIFUNCIONAL COLORIDA WIRELESS   IMPRIME   COPIA   DIGITALIZA   FAX   ETHERNET ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO PRECISIONCORE® 4 CORES (CMYK)NÚMERO DE INJETORES 400 BICOS PRETO E 128 BICOS CO TAMANHO MÍNIMO DA GOTA DE TINTA3,3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO4.800 DPI X 1.200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO17/9,5 ISO PPM (PRETO/COR) SIMPLEX 7,5/5 PPM (PRETO/COR) DUPLEXCICLO DE TRABALHO MENSAL RECOMENDADO/MÁXIMO1.500 PÁGINAS POR MÊS/ATÉ 20.000 PÁGINAS POR MÊS VELOCIDADE DE CÓPIA12/6 IPM NÚMERO DE	UNI	5,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

	<p>CÓPIAS99RESOLUÇÃO DE CÓPIA (ENTRADA E SAÍDA)ATÉ 600 DPI X 600 DPI E ATÉ 600 DPI X 1.200 DPIFUNÇÕES DE CÓPIA1 A 2 FACES, PRÉ-VISUALIZAÇÃO, REDUÇÃO AUTOMÁTICA E AMPLIAÇÃO (25% - 400%), INTERCALAR, DENSIDADE DE CÓPIA AJUSTÁVEL, 1 FACE A 2 FACES, 2 FACES A 1 FACE, 2 FACES A 2 FACES. AJUSTES: DENSIDADE, CONTRASTE, COR, NITIDEZ, APRIMORAMENTO DE TEXTO E ORIGINAIS DE VÁRIOS TAMANHOS MISTOS TIPO DE SCANNER CAMA PLANA COLORIDA / ADF RESOLUÇÃO ÓTICA/HARDWARE1.200 DPI X 2.400 D</p>					
0004	<p>MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO COLORIDA, PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 47 PPM, OFÍCIO: 38 PPM, A4: 45 PPM, VELOCIDADE DA IMPRESSÃO DUPLEX: CARTA: 23 PPM, OFÍCIO: 19 PPM, VISOR: PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7", TEMPO DE AQUECIMENTO: ATÉ 16 SEGUNDOS, PRIMEIRA IMPRESSÃO: CÓPIA: 7 SEGUNDOS OU MENOS / IMPRESSÃO: ATÉ 5,9 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 DPI, 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI, MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 1 GB/3 GB, DIMENSÕES/PESO: 47 CM (L) X 47 CM (P) X 57 CM (A)/23 KG, CICLO DE CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO: 150.000 PÁGINAS POR MÊS. O PROCESSADOR DE 1.2GHZ O ALIMENTADOR FRENTE E VERSO DE ORIGINAIS - RADF, CAPACIDADE DE 75 FOLHAS O PAINEL TSI DE 7" COM TECLA HOME</p>	UNI	4,0000			
0005	<p>NOBREAK POTÊNCIA:1500 VA TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~ TOMADAS: 5 NO PADRÃO NBR 14136, 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, CONECTOR TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA,</p>	UNI	6,0000			
0006	<p>MOUSE ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - COMPRIMENTO DO CABO: 1.25M - RESOLUÇÃO: 1000DPI - SENSOR ÓPTICO</p>	UNI	20,0000			





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

	- CONEXÃO USB 2.0 - COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP / VISTA / 7 E SUPERIOR / MAC					
0007	TECLADO ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - TECLAS: 107 - CONEXÃO: USB - LAYOUT: ABNT - DIMENSÃO: 430 X 125 X 20 MM - TIPO: TECLADO PADRÃO - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2000 / XP / VISTA / 7 / 8	UNI	20,0000			
0008	SSD 240GB FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 240GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	UNI	9,0000			
0009	SSD 480GB ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 480GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	UNI	9,0000			
0010	MULTIFUNCIONAL LASER MONO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM MÉTODO DE CONEXÃO: USB + NET + WIFI FUNÇÃO BÁSICA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR FUNÇÃO ESPECIAL: -INSTALAÇÃO DE DRIVER EM UM PASSO -IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA	UNI	3,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

	- ESTRUTURA METÁLICA INTERNA -SUPORTE AO APLICATIVO AIRPRINT/MOPRIA/PANTUM -CONECTIVIDADE NFC (APENAS PARA ANDROID) -CARTUCHO DE TONER OPCIONAL PARA 11.000 PÁGINAS					
0011	IMPRESSORA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 22PPM MÉTODO DE CONEXÃO: USB + WIFI FUNÇÃO BÁSICA: IMPRIMIR FUNÇÃO ESPECIAL: -TAMANHO PEQUENO, -INSTALAÇÃO DE DRIVER DE UMA ETAPA, NOVO PRODUTO VEM COM UM CABO USB, -A ARMAÇÃO DE METAL DENTRO DA MÁQUINA É FORTE E DURÁVEL	UNI	4,0000			

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2 - Condições de pagamento: conforme Carta Convite.

3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.

4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

5 – Dados Bancários: \_\_\_\_\_

**Local e Data** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 2023.**

Assinatura:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

### **ANEXO III**

#### **MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA .....**

**CONTRATO N° ...../2023.  
PROCESSO N° 115/2023.  
CARTA CONVITE N° 005/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA .....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sede na ....., neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, ....., e....., inscrito no CPF n° ....., portador da Identidade n° ....., residente e domiciliado na Rua ....., adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Aquisição de Materiais de Equipamentos de informática para atender as demandas das Secretarias da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com a tabela a seguir:  
(...tabela após o resultado da licitação...)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ .....

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de equipamentos entregue, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante depósito/transferência em conta do CNPJ do vencedor no certame.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

02.02.01.04.124.0055.1002.44.90.52.00  
02.02.01.02.122.0052.1003.44.90.52.00  
02.03.01.04.122.0052.1004.44.90.52.00  
02.03.01.04.122.0052.1005.44.90.52.00  
02.03.01.04.122.0052.2018.44.90.52.00  
02.03.01.04.122.1204.1009.44.90.52.00  
02.04.01.04.123.0054.1010.44.90.52.00  
02.05.01.12.122.0052.1011.44.90.52.00  
02.13.01.27.812.0052.1043.44.90.52.00  
02.14.01.08.244.0052.1045.44.90.52.00  
02.15.01.08.244.0125.1046.44.90.52.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA**

6.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas no local indicado na referente ordem de serviços.

6.3- O futuro contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

6.4 - Despesas com deslocamento para entrega, hospedagens e alimentação será por conta da empresa contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto desta licitação, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas na Carta Convite referente ao processo licitatório nº 115/2023.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

**III** - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

**IV** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**V** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ..... de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - Contratante**  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA ..... - Contratado(a)**  
**..... - representante**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

### **ANEXO IV**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PROCESSO N° 115/2023**

**CARTA CONVITE N° 005/2023**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos na Carta Convite.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

### **ANEXO V**

#### **Processo Licitatorio nº 115/2023**

#### **Carta Convite nº 005/2023**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal e Identificação





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERANDNES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO N° 115/2023.**

**CARTA CONVITE N° 005/2023.**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei n° 8.666/93.

Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante